



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIVISAO DE ALMOXARIFADO/PRAD**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - DIAL/PRAD (11.00.15.08.05)
(Identificador: 202492011)**

Nº do Protocolo: 23111.034125/2021-88

Teresina-PI, 16 de Agosto de 2021.

PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO

Título: Solicitação de empenho - BRS SUPRIMENTOS COORPORATIVOS

Sra. Pró-Reitora de Administração,
Trata-se o processo de solicitação de empenho para o contrato de serviço continuado nº _____, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação do almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda apresentado, bem como documentos complementares estabelecidos na Portaria Nº 124/2018, solicitamos autorização para **emissão de empenho no valor de R\$151.245,05 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, em nome do fornecedor **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A**, CNPJ 09.216.620/0001-37, vencedor do lote 2, item 3

Na oportunidade ressaltamos ainda que o **valor contratual será de R\$ 1.001.242,23 (um milhão, um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)**, com previsão de vigência de 30 (trinta) meses, conforme estabelecido na Minuta Contratual, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Atenciosamente,

(Autenticado em 16/08/2021 09:21)
DENYSE VASCONCELOS ALMEIDA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
Matrícula: 2979941

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb15.ufpi.br.instancia1 -
vSIPAC_4.24.189 16/08/2021 09:21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – CONTRATOS CONTINUADOS
(ANEXO V)

EXERCÍCIO FINANCEIRO/ANO: 2021

TIPO	
EMPENHO (X)	REFORÇO DE EMPENHO ()
ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO ()	ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO ()

1 – DADOS DO CONTRATO

FORNECEDOR/CNPJ:	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, CNPJ 09.216.620/0001-37
NÚMERO DO CONTRATO	A SER DEFINIDO NA GERÊNCIA DE CONTRATOS
PREGÃO:	07/2020 - UASG: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS
OBJETO:	Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada, às unidades da Administração Pública Federal - APF, localizadas em todo território nacional.
GESTOR:	Denyse Vasconcelos Almeida - SIAPE 2979941
FISCAL:	Ana Lídia Bezerra Matias Vasconcelos - SIAPE 1670661 (fiscal) Anderson Pessoa Marreiros Machado - SIAPE 3211877 (substituto)
PORTARIA:	SOLICITADO CONFORME MEMORANDO 67/2021 (ANEXO)

2 – DADOS DO EMPENHO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2	Item 3	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	500	R\$ 302,4901	R\$ 151.245,05
		TOTAL			R\$ 151.245,05

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Em 16/08/2021


Denyse Vasconcelos Almeida
Administradora / UFPI
SIAPE: 2979941

Assinatura/Carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIVISAO DE ALMOXARIFADO/PRAD**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - DIAL/PRAD (11.00.15.08.05)
(Identificador: 202492007)**

Nº do Protocolo: 23111.034120/2021-29

Teresina-PI, 16 de Agosto de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/PRAD

Título: Solicitação de portaria

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Sr. Diretor,

Segue em anexo formulário de solicitação de portaria para fiscalização de contrato referente a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

Aguardamos a portaria para que possamos efetivar os demais tramites necessários para contratação.

Atenciosamente,

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

FORMULARIO FISCALIZAÇÃO AVN.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 16/08/2021 09:12)

DENYSE VASCONCELOS ALMEIDA

CHEFE DE DIVISAO - TITULAR

Matrícula: 2979941

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA S/N – BAIRRO ININGA
CEP: 64049-550 – TERESINA/PI
Fone : 86-3218-5581/ E-mail: prad.adm@ufpi.edu.br

SOLICITAÇÃO DE PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO NOVO: (x) SIM () NÃO
NÃO SE TRATANDO DE CONTRATO NOVO, INDICAR O Nº DA PORTARIA VIGENTE A SER REVOGADA?:

DADOS DO CONTRATO:
NUMERO:
OBJETO: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada, às unidades da Administração Pública Federal - APF, localizadas em todo território nacional.
EMPRESA CONTRATADA: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A / CNPJ 09.216.620/0001-37
PREGÃO: 07/2020 - UASG: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS

DADOS DO GESTOR:	
NOME: Denyse Vasconcelos Almeida	
SIAPE: 2979941	LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
E-MAIL: denyse.vasconcelos@ufpi.edu.br	
TELEFONE DE CONTATO: 863215-5587	CARGO/FUNÇÃO: Administradora / Chefe da Divisão de Almoxarifado

DADOS DO FISCAL TITULAR:	
NOME: Ana Lídia Bezerra Matias Vasconcelos	
SIAPE: 1670661	LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
E-MAIL: analidia@ufpi.edu.br	
TELEFONE DE CONTATO: 863215-5587	CARGO/FUNÇÃO: Assistente em Administração

DADOS DO FISCAL SUBSTITUTO:	
NOME: Anderson Pessoa Marreiros Machado	
SIAPE: 3211877	LOTAÇÃO: DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
E-MAIL: anderson0078ap@gmail.com	
TELEFONE DE CONTATO:	CARGO/FUNÇÃO: Assistente em Administração

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

DATA: 16/08/2021.

Assinatura do solicitante:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Licitações

Atenção senhores Licitantes,

Considerando o adiamento do Pregão Eletrônico nº 07/2020 em razão de alterações no Termo de Referência e Edital, para facilitar o entendimento do Edital, informo os itens que sofreram alterações, em relação à primeira publicação:

1. **Dia de realização:** 23 de outubro de 2020

2. **Prazo para a apresentação de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações:** 20 de outubro de 2020, até às 18 horas, **exclusivamente** pelo email: central.licitacao@planejamento.gov.br.

3. **Alterações no Termo de Referência:**

7. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá comprovar a aptidão para prestar serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou prestação de serviços de fornecimento de materiais, com a utilização de sistema web para gerenciamento do processo de solicitação, entrega e gestão, com faturamento de, pelo menos, 4% (quatro por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) para o qual(is) estiver concorrendo.

7.1.1. A comprovação do subitem 7.1. poderá ser em apenas um ou mais contrato(s), permitindo-se o somatório dos valores dos atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentados.

7.2. A licitante deverá apresentar atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) que se refiram a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social vigente.

7.3. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentado(s) fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4. **Alterações no Edital:**

6.9. Por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=9iSPEOc3m5Y>, será possível acessar vídeo de explicação a respeito do preenchimento da planilha (Anexo IV do Edital).

e

11.11. Qualificação Técnica (Condições estabelecidas no Item 7 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital)

11.11.1. A licitante deverá comprovar a aptidão para prestar serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou prestação de serviços de fornecimento de materiais, com a utilização de sistema web para gerenciamento do processo de solicitação, entrega e gestão, com faturamento de, pelo menos, 4% (quatro por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) para o qual(is) estiver concorrendo.

11.11.1.1. A comprovação do subitem 7.1. poderá ser em apenas um ou mais contrato(s), permitindo-se o somatório dos valores dos atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentados.

11.11.2. A licitante deverá apresentar atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) que se refiram a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social vigente.

11.11.3. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentado(s) fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o Licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

11.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o lote de menor valor.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.

EDITAL - ALMOXARIFADO VIRTUAL NACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - SRP

(Processo Administrativo nº 19973.101898/2019-81)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 7/2020 - CENTRAL DE COMPRAS (UASG: 201057)

Pregão Eletrônico nº 7/2020		Data de Abertura: 23 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br		
Objeto:				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE <i>OUTSOURCING</i> PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, SOB DEMANDA, VISANDO AO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VIA SISTEMA <i>WEB</i> DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, ÀS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - APF, LOCALIZADAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 1: R\$ 197.397.993,59				
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 2: R\$ 150.865.685,59				
Valor Global Estimado do Pregão (Lote 1 + Lote 2): R\$ 348.263.679,18				
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de adjudicação	Modo de Disputa
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO	ABERTO/FECHADO
Documentos de Habilitação (Observar Item 4 do Edital)				
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes (<u>consulta feita pelo Pregoeiro</u>) - Certidão Consolidada TCU (do Licitante e Sócio Majoritário) (<u>consulta feita pelo Pregoeiro</u>): 1. TCU: Licitantes Inidôneo; 2. CNJ: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; 3. Portal da Transparência: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas.		Requisitos Específicos (Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação): - Documentos Relativos à Qualificação Técnica para Habilitação, contemplados no ITEM 7 do Termo de Referência , Anexo I do Edital (<u>cadastrar junto com a proposta inicial</u>) e - Certidão de Falência ou Concordata (<u>cadastrar junto com a proposta inicial</u>)		
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Prova de Conceito?	Dec. Nº 7.174/2010?	
NÃO	NÃO	SIM (Disciplinado no Item 9 do Termo de Referência)	NÃO	
Prazo para envio da proposta: Até 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro				
Pedidos de Esclarecimentos:		Impugnações:		
Até às 18 horas do dia 20 DE OUTUBRO DE 2020 para o endereço eletrônico: central.licitacao@planejamento.gov.br		Até às 18 horas do dia 20 DE OUTUBRO DE 2020 para o endereço eletrônico: central.licitacao@planejamento.gov.br		
Observações Específicas deste Pregão:				
- Taxa de Ajuste: percentual aplicado sobre o preço do Pannel de Preços ou sobre o preço de mercado já convertido para chegar ao preço final do insumo (subitem 2.1.33 do Termo de Referência); - A Taxa de Ajuste deve abarcar todos os custos provenientes da prestação do serviço a ser prestado. Nenhuma cobrança extra poderá ser realizada além do preço final dos produtos. Podem ser entendidas como cobranças extras, não limitado a estas: frete, taxa de atendimento, adicional por tentativa de entrega, etc. - O preço base de cada insumo é o valor do produto obtido no Pannel de Preços do Governo Federal (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/); - A Relação Inicial dos Itens consta do Anexo II do Termo de Referência; - Para chegar ao valor final dos insumos, é necessária a aplicação da Taxa e Ajuste sobre o preço base desses materiais;				

- A Taxa de Ajuste não poderá ser superior a 37,74% para o Lote/Grupo 1 (Itens 1 e 2) e 36,82% para o Lote/Grupo 2 (Itens 3 e 4);
- Em todos os itens (1, 2, 3 e 4) não serão aceitas Taxas de Ajuste inferior a 0%;
- O valor final de cada item do lote é diferente entre si. Contudo, a Taxa de Ajuste deverá ser a mesma. Desta forma, a Taxa de Ajuste dos itens 1 e 2 deverá ser igual, como também para os itens 3 e 4 que também deverá ser igual;
- As regras de fornecimento e regiões atendidas são as mesmas para os dois itens de cada Lote/Grupo independentemente da divisão, se itens 1 e 2 ou, se itens 3 e 4;
- Demais condições e orientações quanto à formulação de lances constam do Item 7 deste Edital.

Observações Gerais:

- Local de realização: www.comprasgovernamentais.gov.br
- Não há intervalo (**diferença de valor**) mínimo entre os lances.
- Total de órgãos participantes 559 órgãos (UASG'S) participantes e o órgão gerenciador (Central de Compras).
- **Ao registrar a proposta inicial o Licitante deverá anexar os documentos não abrangidos pelo SICAF: a) Certidão de Falência ou Concordata e b) Documentos de Habilitação Técnica (Item 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital).**

Estrutura do Edital:

	Preâmbulo
1	DO OBJETO
2	DO REGISTRO DE PREÇOS
3	DO CREDENCIAMENTO
4	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL
7	DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PREÇOS FINAIS
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
10	DA PROVA DE CONCEITO
11	DA HABILITAÇÃO
12	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13	DOS RECURSOS
14	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
15	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
16	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
17	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18	DO TERMO DE CONTRATO
19	DO REAJUSTE
20	

	DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
21	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
22	DO PAGAMENTO
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
25	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
26	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Anexos do Edital	
Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Termo de Referência - Estudo Preliminar Anexo II do Termo de Referência - Relação Inicial de Itens Anexo III do Termo de Referência - Prova de Conceito Anexo IV do Termo de Referência - Aplicação <i>web</i> Anexo V do Termo de Referência - Processo de Fornecimento Anexo VI - Índice de Medição de Resultado Anexo VII - Metodologia para Cálculo dos Preços de Referência dos Itens Anexo VIII - Termo de Compromisso de Sigilo Anexo IX - Termo de Ciência Anexo X - Distribuição Pedidos por Lote, Item e Região
Anexo II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexo III	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Anexo IV	MODELO DE PROPOSTA

Torna-se público que o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sobreloja, em Brasília-DF, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** (2 lotes/grupo), respeitando o disposto no Item 7 deste Edital, no modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06 de outubro de 2020

Horário: 10:00h (dez horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação, pelo sistema de Registro de Preços, de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA, às unidades da Administração Pública Federal - APF, localizadas em todo território nacional, a ser executado de forma contínua, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES/GRUPOS, sendo o LOTE/GRUPO 1 formado pelos itens 1e 2 e o LOTE/GRUPO 2 formado pelos itens 3 e 4, facultando-se ao Licitante a participação em 1(um) ou nos 2(dois) LOTES/GRUPOS, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Lote	Item	Especificação	Estimativa total do item	Número de UASG's participantes	Estimativa total do lote
Lote 1	Item 1	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos	R\$ 128.250.128,02 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta	190 (cento e noventa) UASG's participantes	R\$ 197.397.993,59 (cento e noventa e sete milhões, trezentos e

		os estados das regiões norte e sudeste.	mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos)		noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)
	Item 2	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões norte e sudeste.	R\$ 69.147.865,58 (sessenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	74 (setenta e quatro) UASG's participantes	
Lote 2	Item 3	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões centro-oeste, nordeste e sul.	R\$ 64.450.268,31 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)	190 (cento e noventa) UASG's participantes	R\$ 150.865.685,59 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
	Item 4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões centro-oeste, nordeste e sul.	R\$ 86.415.417,28 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)	133 (cento e trinta e três) UASG's participantes	

1.2.1. Observar os **subitens 7.3, 7.3.1 e 7.3.2** deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor VALOR GLOBAL do LOTE/GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Os órgãos participantes e as composições dos LOTES/GRUPOS constam do Anexo X, do Termo de Referência - Distribuição Pedidos por Lote, Item e Região.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso a Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 11.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.7. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017); e

4.2.8. empresas reunidas em consórcio.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte

ou sociedade cooperativa.

- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
 - 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o Licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7. A assinalação do campo "NÃO" nas declarações a que se referem os itens 4.5.2 a 4.5.8, acima, implicará na impossibilidade de participação deste Pregão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 6.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor do item (1 e 2 e/ou 3 e 4), decorrente da aplicação da taxa de ajuste sobre o valor inicial previsto. Cada lote deverá ter a mesma taxa de ajuste para ambos os itens. (Observar os subitens 7.3, 7.3.1 e 7.3.2);
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o Licitante ou a contratada apresentar ao Pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=9iSPEOc3m5Y>, será possível acessar vídeo de explicação a respeito do preenchimento da planilha (Anexo IV do Edital).

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PREÇOS FINAIS

- 7.1. Observa-se que no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, consta de seu subitem 1.2. a divisão do objeto em 2 (dois) LOTES/GRUPOS, 1 e 2.
- 7.2. As condições e regiões dos itens 1 e 2 que compõem o LOTE/GRUPO 1, assim como dos itens 3 e 4 que compõem o LOTE/GRUPO 2, são iguais. Contudo, considerando que na fase da Intenção de Registro de Preços, 559 (quinhentos e cinquenta e nove) órgãos manifestaram interesse em participar da licitação e ainda que, **por inviabilidade técnica do sistema**, não é aceito o registro de mais de 190 (cento e noventa) órgãos por item, a licitação será processada em 4 itens.
- 7.3. Os **PERCENTUAIS DA TAXA DE AJUSTE** deverão ser os mesmos para os itens 1 e 2 e para os itens 3 e 4.
- 7.3.1. Considerando o disposto no Termo de Referência e seus anexos, a Taxa de Ajuste máxima admitida para os itens 1 e 2 (Lote 1) será de 37,74%, enquanto para os itens 3 e 4 (Lote 2) será de 36,82%.
- 7.3.2. Não serão admitidas Taxas de Ajuste em percentual inferior a 0% ou superiores aos limites estabelecidos no subitem 7.3.1.
- 7.3.3. Desta forma os limites de cada item serão:

- 7.3.3.1. Item 01 - R\$ 243,1136 para Taxa de Ajuste de 0% (lance mínimo) e R\$ 334,8646 para Taxa de Ajuste de 37,74% (lance máximo = estimativa).
- 7.3.3.2. Item 02 - R\$ 243,1136 para Taxa de Ajuste de 0% (lance mínimo) e R\$ 334,8646 para Taxa de Ajuste de 37,74% (lance máximo = estimativa) .
- 7.3.3.3. Item 03 - R\$ 272,5136 para Taxa de Ajuste de 0% (lance mínimo) e R\$ 372,8531 para Taxa de Ajuste de 36,82% (lance máximo = estimativa) .
- 7.3.3.4. Item 04 - R\$ 272,5136 para Taxa de Ajuste de 0% (lance mínimo) e R\$ 372,8531 para Taxa de Ajuste de 36,82% (lance máximo = estimativa) .
- 7.3.4. A título de exemplo: Caso a licitante queira oferecer uma Taxa de Ajuste de 20% para os itens 1 e 2 (lote 1), deverá cadastrar os seguintes valores: para o Item 1 = R\$ 291,7363 e para o Item 2 = R\$ 291,7363. E, caso queira oferecer a mesma taxa de 20% para o lote 2, itens 3 e 4, deverá cadastrar os seguintes valores: para o Item 3 = R\$ 327,0163 e para o Item 4 = R\$ 327,0163. Desta forma, com a Taxa de Ajuste de 20% um determinado insumo que tem como preço base R\$ 10,00, terá o valor final de R\$ 12,00 (R\$ 10,00 correspondente ao valor do insumo e R\$ 2,00 correspondente a Taxa de Ajuste). Assim, um pedido que possua 100 unidades desse insumo terá o valor de R\$ 1.200,00. Esse é o valor final que deverá ser faturado pela Contratada, não cabendo a aplicação de quaisquer outras cobranças extras.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 8.5.2. **Para a oferta dos itens o Licitante deverá observar as determinações dos subitens 7.3., 7.3.1. e 7.3.2.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.7. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum Licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação
- 8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE/GRUPO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.18. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 8.24.1. prestados por empresas brasileiras;
- 8.24.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.24.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.2. O Pregoeiro solicitará ao Licitante melhor classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo Licitante, antes de findo o prazo.
- 8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 9.3. não apresentar **PREÇOS FINAIS compatíveis com o disposto no ITEM 7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PREÇOS FINAIS, subitens 7.3. e subitens 7.3.1. e 7.3.2., deste Edital.**
- 9.3.1. não estiver em conformidade com os demais requisitos estabelecidos neste Edital;
- 9.3.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 9.3.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 9.3.4. apresentar preços finais superiores ao preços de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.4.0.1. Quando o Licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.5. Quando o Licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 9.7. O Pregoeiro poderá convocar o Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo Licitante, antes de findo o prazo
- 9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 9.8. Erros no preenchimento da PROPOSTA FINAL, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.8.1. Será concedida ao Licitante detentor do menor PREÇO GLOBAL POR LOTE/GRUPO, no prazo indicado pelo Pregoeiro, a oportunidade de adequar sua proposta final, em especial para atender o **disposto no ITEM 7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PREÇOS FINAIS, subitens 7.3. e subitens 7.3.1. e 7.3.2., deste Edital, e desde que não haja majoração do preço em nenhum item QUE COMPÕE CADA LOTE.**
- 9.8.2. Qualquer outro ajuste que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.12. Se a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante, observado o disposto neste Edital

10. DA PROVA DE CONCEITO

- 10.1. O Licitante detentor do menor lance, classificado provisoriamente em 1º lugar, será convocado para a Prova de Conceito.
- 10.2. As regras e condições da Prova de Conceito estão estabelecidas no Item 9 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 10.3. A proposta só será aceita caso o aplicativo/sistema ofertado seja aprovado na Prova de Conceito.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidaoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção que impeça a participação e contratação da Licitante, o Pregoeiro reputará o Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes, será verificada por meio do **SICAF, nos documentos por ele abrangidos**, em relação à **habilitação jurídica**, à **regularidade fiscal** e à **qualificação econômica financeira**, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

11.8. **Habilitação jurídica:**

11.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.9.7. caso o Licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do Licitante;

11.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 3% (três por cento) do valor estimado da contratação ou do LOTE/GRUPO pertinente.

11.11. Qualificação Técnica (Condições estabelecidas no Item 7 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital)

11.11.1. A licitante deverá comprovar a aptidão para prestar serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou prestação de serviços de fornecimento de materiais, com a utilização de sistema *web* para gerenciamento do processo de solicitação, entrega e gestão, com faturamento de, pelo menos, 4% (quatro por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) para o qual(is) estiver concorrendo.

11.11.1.1. A comprovação do subitem 7.1. poderá ser em apenas um ou mais contrato(s), permitindo-se o somatório dos valores dos atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentados.

11.11.2. A licitante deverá apresentar atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) que se refiram a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social vigente.

11.11.3. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) apresentado(s) fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o Licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

11.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o lote de menor valor.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final, Modelo Anexo IV deste Edital, do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo Licitante ou seu representante legal;

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do Licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. conter PREÇOS FINAIS compatíveis com o disposto no **ITEM 7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PREÇOS FINAIS, subitens 7.3 e subitens 7.3.1 e 7.3.2.**

12.1.3.1. Será concedida ao Licitante detentor do menor PREÇO GLOBAL POR LOTE/GRUPO, no prazo indicado pelo Pregoeiro, a oportunidade de adequar sua proposta final, em especial para atender o **disposto no ITEM 7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PREÇOS FINAIS, subitens 7.3. e subitens 7.3.1 e 7.3.2. desde que não haja majoração do preço em nenhum item.**

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, com no **MÁXIMO 4 (quatro) CASAS DECIMAIS** (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro Licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar que seja assinado eletronicamente por meio do **Sistema Eletrônico de Informação – SEI**, ou ainda, encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento - AR, ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do Licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do Licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá solicitar que seja assinado eletronicamente por meio do **Sistema Eletrônico de Informação – SEI**, ou ainda, encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento - AR, ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O aceite do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

18.3.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses prorrogável conforme previsão no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse Licitante, poderá convocar outro Licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTE

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não manter a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste Edital.

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As regras acerca das Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23.15. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.16. As Sanções Administrativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do Licitante mais bem classificado.

- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao Licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do Licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação será apresentada exclusivamente na forma eletrônica, para o e-mail central.licitacao@planejamento.gov.br.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente na forma eletrônica, para o e-mail central.licitacao@planejamento.gov.br.
- 25.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. Este Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.economia.gov.br.
- 26.12. Vistas ao processo deverão ser solicitadas para o email: central.licitacao@planejamento.gov.br.
- 26.13. As condições de subcontratação estão previstas no Item 23 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 26.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.14.1. ANEXO I - Termo de Referência (com 10 Anexos) ;
- 26.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 26.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 26.14.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta.

Brasília/DF, outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Abdias da Silva Oliveira, Analista**, em 07/10/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10982186** e o código CRC **E4144C9B**.

Referência: Processo nº 19973.101898/2019-81.

SEI nº 10982186



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00007/2020 (SRP)

Às 09:40 horas do dia 08 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19973101898201981, Pregão nº 00007/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 197.397.993,5956

Situação: Homologado

Adjudicado para: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 155.370.825,0200 , com valor negociado a R\$ 155.364.576,4684 .**

Itens do grupo:

- 1 - Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos
- 2 - Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 150.865.685,5875

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A , **pelo melhor lance de R\$ 122.395.420,8750 , com valor negociado a R\$ 122.395.056,7125 .**

Itens do grupo:

- 3 - Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos
- 4 - Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos

Descrição Complementar: Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 382.991

Valor Estimado: R\$ 334,8646

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 263,5700 , com valor negociado a R\$ 263,5594 e a quantidade de 382.991 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 12:25:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 06.698.091/0005-90, Melhor lance : R\$ 263,5700
Homologado	08/12/2020	LARA	

	09:40:27	BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	
Cancelamento de homologação	08/12/2020 10:20:14	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	Adequação de valores, com redução da taxa de ajuste.
Cancelamento de adjudicação	08/12/2020 10:21:58	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor:AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF:06.698.091/0005-90, Melhor lance : R\$ 263,5700. Motivo: Necessidade de alteração de valores, com a redução da taxa de ajuste.
Adjudicado	08/12/2020 10:25:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF:06.698.091/0005-90, Melhor lance : R\$ 263,5700, Valor Negociado : R\$ 263,5594. Motivo: Valor negociado após adjudicação, com redução da taxa de ajuste.
Homologado	08/12/2020 10:29:05	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos
Descrição Complementar: Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 206.495
Valor Estimado: R\$ 334,8646
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA. , **pelo melhor lance de** R\$ 263,5700 , **com valor negociado a** R\$ 263,5594 **e a quantidade de** 206.495 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 12:25:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF:06.698.091/0005-90, Melhor lance : R\$ 263,5700
Homologado	08/12/2020 09:40:27	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	
Cancelamento de homologação	08/12/2020 10:20:14	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	Adequação de valores, com redução da taxa de ajuste.
Cancelamento de adjudicação	08/12/2020 10:21:58	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor:AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF:06.698.091/0005-90, Melhor lance : R\$ 263,5700. Motivo: Necessidade de alteração de valores, com a redução da taxa de ajuste.
Adjudicado	08/12/2020 10:25:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF:06.698.091/0005-90, Melhor lance : R\$ 263,5700, Valor Negociado : R\$ 263,5594. Motivo: Valor negociado após adjudicação, com redução da taxa de ajuste.
Homologado	08/12/2020 10:29:05	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	

Item: 3 - GRUPO 2

Descrição: Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos
Descrição Complementar: Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 172.857
Valor Estimado: R\$ 372,8531
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 302,4910 , com valor negociado a R\$ 302,4901 e a quantidade de 172.857 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 12:25:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ/CPF:09.216.620/0001-37, Melhor lance : R\$ 302,4910
Homologado	08/12/2020 09:40:37	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	
Cancelamento de homologação	08/12/2020 10:20:14	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	Adequação de valores, com redução da taxa de ajuste.
Cancelamento de adjudicação	08/12/2020 10:22:32	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor:BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ/CPF:09.216.620/0001-37, Melhor lance : R\$ 302,4910. Motivo: Necessidade de alteração de valores, com a redução da taxa de ajuste.
Adjudicado	08/12/2020 10:26:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ/CPF:09.216.620/0001-37, Melhor lance : R\$ 302,4910, Valor Negociado : R\$ 302,4901. Motivo: Valor negociado após adjudicação, com redução da taxa de ajuste.
Homologado	08/12/2020 10:29:15	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos

Descrição Complementar: Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 231.768

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 372,8531

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 302,4910 , com valor negociado a R\$ 302,4901 e a quantidade de 231.768 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/12/2020 12:25:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ/CPF:09.216.620/0001-37, Melhor lance : R\$ 302,4910
Homologado	08/12/2020 09:40:38	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	
Cancelamento de homologação	08/12/2020 10:20:14	LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR	Adequação de valores, com redução da taxa de ajuste.
Cancelamento de adjudicação	08/12/2020 10:22:32	-	Cancelamento individual da adjudicação da proposta. Fornecedor:BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ/CPF:09.216.620/0001-37, Melhor lance : R\$ 302,4910. Motivo: Necessidade de alteração de valores, com a redução da taxa de ajuste.
Adjudicado	08/12/2020 10:26:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ/CPF:09.216.620/0001-37, Melhor lance : R\$

10/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

302,4910, Valor Negociado : R\$ 302,4901. Motivo: Valor negociado após adjudicação, com redução da taxa de ajuste.

Homologado 08/12/2020 10:29:15 LARA
BRAINER
MAGALHAES
TORRES DE
OLIVEIR

Fim do documento



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
(Processo Administrativo n.º 19973.101898/2019-81)

A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, por meio da Central de Compras, neste ato representada pela Diretora, Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 10.853, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1503583, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 08/10/2020, processo administrativo nº 19973.101898/2019-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA, às unidades da Administração Pública Federal - APF, localizadas em todo território nacional, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.

CNPJ: 09.216.620/0001-37

Endereço: Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.140-000

FONE: (51) 3579-7700 – E-mail: cesar.folle@brsupply.com.br

Representante Legal: Cesar Leandro Folle, CPF n.º 637.251.690-04

Lote	Item	Descrição / Especificação	Número de Pedidos	Taxa de Ajuste (%)
2	3	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	172.857	11,00%
	4	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das REGIÕES CENTRO-OESTE, NORDESTE e SUL.	231.768	11,00%

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MINISTÉRIO DA ECONOMIA, por meio da CENTRAL DE COMPRAS (UASG 201057).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ANEXO X - DISTRIBUIÇÃO PEDIDOS POR LOTE, ITEM E REGIÃO - LOTE 2 - ITEM 3					
UASG	ÓRGÃO	LOTE	ITEM	REGIÃO	QTD
30001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF - TCU	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
30001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF - TCU	Lote 2	Item 3	Nordeste	
30001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF - TCU	Lote 2	Item 3	Sul	
30203	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU - ISC/TCU	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
40001	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF - STF/DF	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - CNJ	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
70001	JUSTICA ELEITORAL - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF - TSE	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
70008	JUSTICA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE - TRE/RN	Lote 2	Item 3	Nordeste	
70021	JUSTICA ELEITORAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL - TRE/RS	Lote 2	Item 3	Sul	
70022	JUSTICA ELEITORAL - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT - TRE/MT	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
80013	JUSTICA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO - TRT-12A.REGIAO/SC	Lote 2	Item 3	Sul	
80016	JUSTICA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO - TRT-10A.REGIAO/DF	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
80020	JUSTICA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO - TRT - 18A. REGIAO	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
80021	JUSTICA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - TRT - 21A. REGIAO	Lote 2	Item 3	Nordeste	
80025	JUSTICA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO - TRT-23.REGIAO/MT	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	

80026	JUSTICA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS - TRT - 24.REGIAO/MS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
90021	JUSTICA FEDERAL - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT - JUSTICA FEDERAL/MT	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
110402	MINISTERIO DEFESA - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ - ESG/RJ	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
113201	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ - CNEN	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
113201	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ - CNEN	Lote 2	Item 3	Nordeste
113214	AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC - ANAC/DF	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
113214	AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC - ANAC/DF	Lote 2	Item 3	Nordeste
113214	AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC - ANAC/DF	Lote 2	Item 3	Sul
114610	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE	Lote 2	Item 3	Nordeste
114613	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA - IBGE/PB	Lote 2	Item 3	Nordeste
114614	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM PERNAMBUCO - IBGE/PE	Lote 2	Item 3	Nordeste
114620	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MS - IBGE/MS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
114624	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA - IBGE/SC	Lote 2	Item 3	Sul
114625	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL - IBGE/RS	Lote 2	Item 3	Sul
114702	FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA - ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF - ENAP/MARE	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
120023	COMANDO DA AERONAUTICA - BASE AEREA DE SALVADOR - BASV	Lote 2	Item 3	Nordeste
135009	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CPAMN - EMBRAPA/CPAMN	Lote 2	Item 3	Nordeste
135011	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CNPA - EMBRAPA/CNPA	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
135011	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CNPA - EMBRAPA/CNPA	Lote 2	Item 3	Nordeste
135012	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CPATSA - EMBRAPA/CPATSA	Lote 2	Item 3	Nordeste
135014	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CNPMF - EMBRAPA/CNPMF	Lote 2	Item 3	Nordeste
135017	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CNPGC - EMBRAPA/CNPGC	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
135018	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CPAP - EMBRAPA/CPAPANTANAL	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
135019	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CPAO - EMBRAPA/CPAO	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
135022	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CPAMT - EMBRAPA/CPAMT	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
135029	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA - EMBRAPA	Lote 2	Item 3	Sul
135030	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CNPSA - EMBRAPA/CNPSA	Lote 2	Item 3	Sul
135032	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CNPT - EMBRAPA/CNPT	Lote 2	Item 3	Sul
135035	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CPSPUL - EMBRAPA/CPSPUL	Lote 2	Item 3	Sul
135038	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CENARGEN/DF - EMBRAPA/CENARGEN	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
135042	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/UEP/RECIFE - EMBRAPA/UEP/RECIFE	Lote 2	Item 3	Nordeste
135048	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CNPAT - EMBRAPA/CNPAT	Lote 2	Item 3	Nordeste
135058	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/DPS - EMBRAPA/DPS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
135097	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA/CAFÉ - EMBRAPA/CAFÉ	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
151889	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA - IFBA-B.JESUS LAPA	Lote 2	Item 3	Nordeste
151909	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU - IFES/CAMPUS CARUARU	Lote 2	Item 3	Nordeste
151910	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INSTITUTO FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS GARANHUNS - IFES/CAMP GARANHUNS	Lote 2	Item 3	Nordeste
151911	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST.FED.PERNAMBUCO/CAMPUS AF.INGAZEIRA - IFES/CAMPUS AF.ING	Lote 2	Item 3	Nordeste
152140	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS TAGUATINGA NORTE - CAMPUS TAGUA NORTE	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
152141	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - INST.FED. DE BRASÍLIA/CAMPUS SAMAMBAIA - CAMPUS SAMAMBAIA/DF	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
152143	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS RECANTO DAS EMAS - CAMPUS REC DAS EMAS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
152144	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS SÃO SEBASTIÃO - CAMP.S.SEBASTIÃO	Lote 2	Item 3	Centro-oeste

152147	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - INST.FED.DE BRASÍLIA/CAMPUS RIACHO FUNDO - CAMPUS R.FUNDO	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
152430	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS ITABAIANA - IFS/CAMPUS ITABAIAN	Lote 2	Item 3	Nordeste
153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA/RN	Lote 2	Item 3	Nordeste
153045	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFCE	Lote 2	Item 3	Nordeste
153065	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I - UFPB-CAMPOS I	Lote 2	Item 3	Nordeste
153066	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB - UFPB/PU	Lote 2	Item 3	Nordeste
153068	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - MEC/UF-CENTRO DE CIEN.EXAT.DA NATUREZA/PB - UFPB/CCEN	Lote 2	Item 3	Nordeste
153073	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB - UFPB/CCA	Lote 2	Item 3	Nordeste
153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	Lote 2	Item 3	Nordeste
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	Lote 2	Item 3	Nordeste
153114	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS - UFRS	Lote 2	Item 3	Sul
153173	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF - FNDE/DF	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
153978	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF - INEP/DF	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
154041	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO - FUND. UNIV. MA	Lote 2	Item 3	Nordeste
154045	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
154048	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI	Lote 2	Item 3	Nordeste
154050	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE - FUF/SE	Lote 2	Item 3	Nordeste
154359	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA/RS	Lote 2	Item 3	Sul
154502	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD/MS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
154579	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA - IFBA/CAMP.VALENÇA	Lote 2	Item 3	Nordeste
154580	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA - CAMP.ITAPETINGA	Lote 2	Item 3	Nordeste
154581	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS - CAMP.T.DE FREITAS	Lote 2	Item 3	Nordeste
154849	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO - IFPE/CCSA - CABO	Lote 2	Item 3	Nordeste
154853	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES - IFPE/C.JABOATÃO	Lote 2	Item 3	Nordeste
154854	MINISTERIO DA EDUCACAO - CAMPUS GRAJAU IFMA - CAMPUS GRAJAU IFMA	Lote 2	Item 3	Nordeste
154855	MINISTERIO DA EDUCACAO - CAMPUS PEDREIRAS IFMA - CAMPUS PEDREIRAS MA	Lote 2	Item 3	Nordeste
154857	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS ITAPECURU MIRIM - IF/ITAPECURU MIRIM	Lote 2	Item 3	Nordeste
154859	MINISTERIO DA EDUCACAO - CAMPUS SAO JOSE DE RIBAMAR IFECT MA - CAMPUS SAO JOSE DE	Lote 2	Item 3	Nordeste
154869	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA - IFPB/JOAO PESSOA	Lote 2	Item 3	Nordeste
155013	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - EBSEH/HUOL/RN	Lote 2	Item 3	Nordeste
155016	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS - EBSEH/HUGD/MS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
155144	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS LAJEADO IFECT SUL RIO GRANDENSE - CAMPUS LAJEADO	Lote 2	Item 3	Sul
155171	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES - IFPE - PALMARES	Lote 2	Item 3	Nordeste
155216	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS OLINDA - IF CAMPUS OLINDA	Lote 2	Item 3	Nordeste
155217	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA - IF CAMPUS PAULISTA	Lote 2	Item 3	Nordeste
155228	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST FED. CIENC. TEC PE CAMPUS IGARASSU - IFPE IGARASSU	Lote 2	Item 3	Nordeste
155848	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - IF - MS/ CAMPUS DOURADOS - CAMPUS DOURADOS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
155849	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS NAVIRAÍ - CAMPUS NAVIRAÍ	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
155850	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM - IFMS/CJ	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
155884	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO - IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA - IFB-ITABERABA	Lote 2	Item 3	Nordeste
155892	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INS F EDU CIE TEC PARAIBA - CAMPUS SANTA RITA - IFPB SR	Lote 2	Item 3	Nordeste
155894	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA - CAMPUS ITABAIANA	Lote 2	Item 3	Nordeste

155895	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA - CATOLÉ DO ROCHA	Lote 2	Item 3	Nordeste
156677	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS - UFR/MT	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
156690	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	Lote 2	Item 3	Nordeste
158009	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - INST.FEDERAL DO PR	Lote 2	Item 3	Sul
158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB/BA	Lote 2	Item 3	Nordeste
158124	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO - IF GOIANO	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
158125	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - IF CATARINENSE	Lote 2	Item 3	Sul
158126	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - INST.FED.SUL R.GRANDENSE - IF/SUL-RIO-GRANDENS	Lote 2	Item 3	Sul
158127	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA - IF FARROUPILHA	Lote 2	Item 3	Sul
158128	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO - IF DO MARANHÃO	Lote 2	Item 3	Nordeste
158129	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIAO - IF BAIAO	Lote 2	Item 3	Nordeste
158133	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ - IF DO CEARÁ	Lote 2	Item 3	Nordeste
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE - IF DE SERGIPE	Lote 2	Item 3	Nordeste
158136	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO - IF DE PERNAMBUCO	Lote 2	Item 3	Nordeste
158138	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA - IF DA PARAIBA	Lote 2	Item 3	Nordeste
158141	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL - IF DO RS	Lote 2	Item 3	Sul
158144	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO - IF DO MATO GROSSO	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
158145	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA - IF DA BAHIA	Lote 2	Item 3	Nordeste
158146	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ - IF DO PIAUÍ	Lote 2	Item 3	Nordeste
158147	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS - IF DE ALAGOAS	Lote 2	Item 3	Nordeste
158153	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - IF DE GOIÁS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste
158155	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - IF DO R.G.DO NORTE	Lote 2	Item 3	Nordeste
158278	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO - INST.FED.S.PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA-Z.RU - IFSP/CAMP PETROLINA	Lote 2	Item 3	Nordeste
158280	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS - IFPB/CAMPUS CAJAZ.	Lote 2	Item 3	Nordeste
158281	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE - IFPB/CAMPUS CAMP.GR	Lote 2	Item 3	Nordeste
158282	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS PINHEIRO - IFMA/CAMPUS PINHEIR	Lote 2	Item 3	Nordeste
158285	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARREIRINHAS - IFMA/CAMPUS BARREIR	Lote 2	Item 3	Nordeste
158290	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS SANTA INES - IFMA/CAMPUS ST.INES	Lote 2	Item 3	Nordeste
158291	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS S.JOAO DOS PATOS - IFMA/S.J.DOS PATOS	Lote 2	Item 3	Nordeste
158296	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS S.R.MAGANGEIRAS - IFMA/CAMPUS S.R.MAN	Lote 2	Item 3	Nordeste
158313	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA - IFCE/CAMPUS FORTALE	Lote 2	Item 3	Nordeste
158314	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE - IFCE/CAMPUS L. NORT	Lote 2	Item 3	Nordeste
158315	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ - IFCE/CAMPUS QUIXADÁ	Lote 2	Item 3	Nordeste
158316	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE - IFCE/CAMPUS J.NORTE	Lote 2	Item 3	Nordeste
158317	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL - IFCE/CAMPUS SOBRAL	Lote 2	Item 3	Nordeste
158318	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO - IFCE/CAMPUS CEDRO	Lote 2	Item 3	Nordeste
158319	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU - IFCE/CAMPUS MARACAN	Lote 2	Item 3	Nordeste
158320	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUAU - IFCE/CAMPUS IGUAU	Lote 2	Item 3	Nordeste
158322	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU - IFCE/CAMPUS ACARAU	Lote 2	Item 3	Nordeste
158323	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ - IFCE/CAMPUS CANINDÉ	Lote 2	Item 3	Nordeste
158403	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI - IF-	Lote 2	Item 3	Nordeste

	BA/C.CAMAÇARI				
158407	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. SIMÕES FILHO - IFBA/C.SIMÕES FILHO	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158410	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS EUNÁPOLIS - IFET-BA/C.EUNAPOLIS	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158411	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR - IFET-BA/C.SALVADOR	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158430	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INST.FED.DE EDC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.GOIÂNIA - CAMPUS/GOIÂNIA	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158431	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC DE GO/C.JATAÍ - IFGO/CAMPUS JATAÍ	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158432	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.INHUMAS - IFGO/C.INHUMAS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158433	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE GO/C.ITUMBIARA - IFGO/C.ITUBIARA	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158434	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.URUAÇU - IFGO/C.URUAÇU	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158435	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIAO - INST.FED.BAIO/CAMPOS SENHOR DO BOMFIM - IFBAIANO/C.S.BOMFIM	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158449	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE MS/C.C.GRANDE - IFMS/C.C.GRANDE	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158452	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA - IFMS/C.N.ANDRADINA	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158454	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - INST.FED.,CIENC.E TEC DE MS/C.TRÊS LAGOAS - IFMS/C.TRÊS LAGOAS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158456	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS CAXIAS - IFMA/C.CAXIAS	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158457	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS TIMON - IFMA/CAMPUS TIMON	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158463	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS IPOJUCA - IFPE/CAMP.IPOJUCA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158464	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS RECIFE - IFPE/CAMPUS RECIFE	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158465	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO - IFPE/CAMPUS.VITORIA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158466	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS - IFPE/CAMP.BARREIROS	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158469	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA - IFPB/JOAO PESSOA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158470	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS - IFPB/CAMPUS PATOS	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158471	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL - IFPB/PRINC.ISABEL	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158472	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS MONTEIRO - IFPB/CAMP.MONTEIRO	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158473	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ - IFPB/CAMPUS PICUÍ	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158474	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO - IFPB/CAMP.CABEDELO	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158477	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS PESQUEIRA - IFPE/CAMP.PESQUEIRA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158478	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM - IFPE/CAM.BEL JARDIM	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158495	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA - IFMT/CAMPUS PLACER	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158500	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS FLORESTA - IFSP/CAM.FLORESTA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158501	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - INST.FEDERAL DE BRASILIA/CAMPUS PLANALTINA - IFB/CAMPUS PLANALTI	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158516	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC - IFSC	Lote 2	Item 3	Sul	
158522	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS - IFG/CAMPUS ANÁPOLIS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158523	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS FORMOSA - IFG/CAMPUS FORMOSA	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158524	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA - IFG/CAMPUS LUZIÂNIA	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158565	MINISTERIO DA EDUCACAO - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA - UNILAB/CE	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158585	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS PAULO AFONSO - IFBA/C.PAULO AFONS	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158587	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS - IFBA/CAMPUS ILHEUS	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158589	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INSTIT. FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS IRECE - IFBA/CAMPUS IRECE	Lote 2	Item 3	Nordeste	

158591	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SEABRA - IFBA - SEABRA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158592	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JACOBINA - IFBA - JACOBINA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158610	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INST.FED.DE GOIÁS/CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA - IFG/C/AP.GOIÂNIA	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158611	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS - IFG/C.C.DE GOIÁS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158640	MINISTERIO DA EDUCACAO - INST.FED. DE GOIAS CAMPUS AGUAS LINDAS - IF AGUAS LINDAS	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158641	MINISTERIO DA EDUCACAO - INST.FED. GOIAS CAMPUS GOIANIA OESTE - IF GOIANIA OESTE	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158643	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - IFCT CAMPUS VALPARAISO - IFCTVALPARAISO/GO	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158717	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158720	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFESBA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158740	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO - INST.FED.CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - IF STAM BOA VISTA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158741	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO - INST. FED. CAMPUS SERRA TALHADA - IF SERRA TALHADA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158950	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS SORRISO IFECT MT - CAMPUS SORRISO MT	Lote 2	Item 3	Centro-oeste	
158951	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE - IFCE/CAMP.BATURITE	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158952	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ - IFCE/CAMPUS TAUÁ	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158953	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE - IFCE/C.TAB.DO NORTE	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158954	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA - IFCE/C.MORADA NOVA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158955	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS JAGUARIBE - IFCE/C.JAGUARIBE	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158956	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TIANGUA - IFCE/C.TIANGUA	Lote 2	Item 3	Nordeste	
158958	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS ARACATI - IFCE/CAMP.ARACATI	Lote 2	Item 3	Nordeste	

ANEXO X - DISTRIBUIÇÃO PEDIDOS POR LOTE, ITEM E REGIÃO - LOTE 2 - ITEM 4

UASG	ÓRGÃO	LOTE	ITEM	REGIÃO	QUANTIDADE
158960	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA - IFCE/CAMP.CAUCAIA	Lote 2	Item 4	Nordeste	
158961	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST. FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS CAMOCIM - IFCE/CAMP.CAMOCIM	Lote 2	Item 4	Nordeste	
158965	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS ITAPIPOCA - ITAPIPOCA	Lote 2	Item 4	Nordeste	
158967	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS HORIZONTE - HORIZONTE	Lote 2	Item 4	Nordeste	
158968	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM - BOA VIAGEM	Lote 2	Item 4	Nordeste	
158969	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INST FED EDU DO CE/CAMPUS ACOPIARA - CAMPUS ACOPIARA	Lote 2	Item 4	Nordeste	
158973	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE - CAMPUS MARANGUAPE	Lote 2	Item 4	Nordeste	
160089	COMANDO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF - S E F/MEX/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
160089	COMANDO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF - S E F/MEX/DF	Lote 2	Item 4	Nordeste	
160089	COMANDO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF - S E F/MEX/DF	Lote 2	Item 4	Sul	
168003	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
173030	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - MF-CVM-COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS/RJ - CVM/RJ	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
173039	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ - SUSEP/RJ	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
179087	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BRASÍLIA - BACEN	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
183023	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL.E QUAL.IND. - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/RJ	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
183038	INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ - INPI	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
183038	INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ - INPI	Lote 2	Item 4	Nordeste	

183038	INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ - INPI	Lote 2	Item 4	Sul	
183039	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL.E QUAL.IND. - SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS - INMETRO/RS	Lote 2	Item 4	Sul	
193002	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DEPARTAMENTO NAC. DE OBRAS CONTRA AS SECAS/CE - DNOCS _ADM.CENTRAL	Lote 2	Item 4	Nordeste	
193099	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - MMA-IBAMA - DEFIN/DF - IBAMA/DEFIN/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
193103	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/BA - IBAMA/BA	Lote 2	Item 4	Nordeste	
193104	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/CE - IBAMA/CE	Lote 2	Item 4	Nordeste	
193108	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - IBAMA - GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÁS - IBAMA/GO	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
193112	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MS - IBAMA/MS	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
193113	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MT - MMA/IBAMA/MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
193115	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PB - IBAMA/PB	Lote 2	Item 4	Nordeste	
193116	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PE - IBAMA/PE	Lote 2	Item 4	Nordeste	
193120	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RN - IBAMA/RN	Lote 2	Item 4	Nordeste	
193124	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RS - IBAMA/RS	Lote 2	Item 4	Sul	
193125	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SC - IBAMA/SC	Lote 2	Item 4	Sul	
194020	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENACAO REGIONAL CAMPO GRANDE/MS - CR. CAMPO GRANDE/MS	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
194022	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - MUSEU DO ÍNDIO - RJ - MUSEU DO ÍNDIO/RJ	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
194026	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-GUARAPUAVA/PR - ADR GUARAPUAVA/PR	Lote 2	Item 4	Sul	
194027	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO - RS - CR.PASSO FUNDO/RS	Lote 2	Item 4	Sul	
194028	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ - CR.CUIABÁ/MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
194029	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENACAO REGIONAL XAVANTE - CR. XAVANTE/MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
194031	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL XINGÚ - MT - CR.XINGÚ - MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
194041	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENACAO REGIONAL NORDESTE II - CR NORDESTE II/CE	Lote 2	Item 4	Nordeste	
194042	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT - CR RIB CASCALHEIRA	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
194047	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - SC - CR.LIT.SUL - SC	Lote 2	Item 4	Sul	
194061	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENACAO REGIONAL INTERIOR SUL - CR INTERIOR SUL/SC	Lote 2	Item 4	Sul	
194064	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS - MS - CR.DOURADOS - MS	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
194067	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS - CR NOROESTE MS/MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
194068	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - CR.SUL DA BAHIA/BA	Lote 2	Item 4	Nordeste	
194077	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - CR NORDESTE I/AL	Lote 2	Item 4	Nordeste	
194079	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - MJ/FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL JOAO PESSOA/PB - COORD REG JPA/PB	Lote 2	Item 4	Nordeste	
200022	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE - PROCUR.DA REP/SE	Lote 2	Item 4	Nordeste	
200023	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF - PROCUR.DA REP/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
200031	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BA - PROCUR.DA REP/BA	Lote 2	Item 4	Nordeste	
200040	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA-MS - PROCUR.DA REP/MS	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
200058	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SC - PROCUR.DA REP/SC	Lote 2	Item 4	Sul	
200064	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DE REPUBLICA/MT - PROCUR.DA REP/MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
200066	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA/GO - PROCUR.DA REP/GO	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
200080	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI - PROCUR.DA REP/PI	Lote 2	Item 4	Nordeste	
200085	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN - PROCUR.DA REP/RN	Lote 2	Item 4	Nordeste	
200090	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PE - PROCUR.DA REP/PE	Lote 2	Item 4	Nordeste	
200100	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ± MPF - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED. - S.ADM.MPF	Lote 2	Item 4	Centro-	

				oeste	
200234	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - ESCOLA SUPERIOR DO MINIST. PUBLICO DA UNIAO - ESMPU	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
201057	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,DESENV. E GESTÃO - CENTRAL DE COMPRAS - CENTRAL - MP	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
201057	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,DESENV. E GESTÃO - CENTRAL DE COMPRAS - CENTRAL - MP	Lote 2	Item 4	Nordeste	
201057	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,DESENV. E GESTÃO - CENTRAL DE COMPRAS - CENTRAL - MP	Lote 2	Item 4	Sul	
203001	AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB/MCT/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
203001	AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB/MCT/DF	Lote 2	Item 4	Nordeste	
203003	AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR - ANCINE - PR	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
243001	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI-PR	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
253002	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF - ANVISA	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
253002	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF - ANVISA	Lote 2	Item 4	Nordeste	
253002	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF - ANVISA	Lote 2	Item 4	Sul	
253003	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS - ANS - MS	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
253003	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS - ANS - MS	Lote 2	Item 4	Nordeste	
253003	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS - ANS - MS	Lote 2	Item 4	Sul	
253033	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS - ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO BRASILIA DF - ANS DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
254420	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - FIOCRUZ	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
254420	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - FIOCRUZ	Lote 2	Item 4	Nordeste	
254420	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ - FIOCRUZ	Lote 2	Item 4	Sul	
254421	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE - IAM FIOCRUZ	Lote 2	Item 4	Nordeste	
254422	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ - FIOCRUZ.C.PQ.G.M/BA	Lote 2	Item 4	Nordeste	
254452	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
255000	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF - FNS/MS/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
255011	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MS-FNS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/MT - FNS/C.R.DO MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
255012	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/MS - FNS/C.R.DO M.G.SUL	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
255021	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS-COORDENADORIA REGIONAL/RS - FNS/C.R.DO RGSUL	Lote 2	Item 4	Sul	
255024	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - SC - FNS/C.R.DE S.CATAR.	Lote 2	Item 4	Sul	
255026	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - SE - FNS/C.R.DE SERGIPE	Lote 2	Item 4	Nordeste	
264011	FUND.JORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.E MED DO TRAB. - FUNDACENTRO / U.E. SANTA CATARINA - FUNDACENTRO/CESC	Lote 2	Item 4	Sul	
290002	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
290002	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU	Lote 2	Item 4	Nordeste	
290002	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU	Lote 2	Item 4	Sul	
303001	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE/MJ	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ - ANP/RJ	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ - ANP/RJ	Lote 2	Item 4	Nordeste	
323031	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ - ANP/RJ	Lote 2	Item 4	Sul	
323102	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF - ANM	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
323102	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF - ANM	Lote 2	Item 4	Nordeste	
323102	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF - ANM	Lote 2	Item 4	Sul	
333005	SUPERINT.NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA - CGPL/PREVIC	Lote 2	Item 4	Centro-oeste	
343011	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - IBPC-11A.COORDENACAO REGIONAL - FLORIANOPOLIS - 11A.C.REG.FLORIAN.	Lote 2	Item 4	Sul	
373045	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA - INCRA-FORTALEZA/CE	Lote 2	Item 4	Nordeste	

373046	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19 - INCRA-NATAL/RN	Lote 2	Item 4	Nordeste
373058	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS - INCRA/16-SR/MS	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
373070	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUPERINT. REGIONAL EM SANTA CATARINA - INCRA-FLORIAN./SC	Lote 2	Item 4	Sul
373073	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT - INCRA-SR13-CUIABA	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
373083	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA-SEDE/DF - INCRA-SEDE/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
393001	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
393001	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	Lote 2	Item 4	Nordeste
393001	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	Lote 2	Item 4	Sul
393010	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DEPART. NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORTE - DNIT/MS	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
393011	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NOS ESTADOS DE GOIAS E DF - 12ª UNIT/GO/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
393012	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO EST. DO RIO GRANDE DO SUL - 10ª UNIT/RS	Lote 2	Item 4	Sul
393013	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA - 16ª UNIT/SC	Lote 2	Item 4	Sul
393015	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - 21ª UNIT/SE	Lote 2	Item 4	Nordeste
393017	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA - 13ª UNIT/PB	Lote 2	Item 4	Nordeste
393020	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO - 11ª UNIT/MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
393021	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO EST. DO RIO G. DO NORTE - 14ª UNIT/RN	Lote 2	Item 4	Nordeste
393024	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARA - 3ª UNIT/CE	Lote 2	Item 4	Nordeste
393026	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS - 20ª UNIT/AL	Lote 2	Item 4	Nordeste
393027	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA - 5ª UNIT/BA	Lote 2	Item 4	Nordeste
393028	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PARANA - 9ª UNIT/PR	Lote 2	Item 4	Sul
393029	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO - 4ª UNIT/PE	Lote 2	Item 4	Nordeste
393030	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO - 15ª UNIT/MA	Lote 2	Item 4	Nordeste
395001	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL - EPL/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
403201	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - FUNART	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
413001	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
413004	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ESCRITORIO REGIONAL 3 - ANATEL - ER - 3 - ANATEL	Lote 2	Item 4	Sul
413007	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES/PE - ANATEL/PE	Lote 2	Item 4	Nordeste
413008	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ESCRITORIO REGIONAL 7 - ESCRIT. REGIONAL 7	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
413009	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ESCRITORIO REGIONAL 8 - ER 8	Lote 2	Item 4	Nordeste
413010	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ESCRITORIO REGIONAL 9 - ER-9	Lote 2	Item 4	Nordeste
413011	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ESCRITORIO REGIONAL 10 ANATEL - PA - ER - 10 - ANATEL	Lote 2	Item 4	Nordeste
423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF - IBRAM/SEDE/DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF - IBRAM/SEDE/DF	Lote 2	Item 4	Nordeste
423002	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF - IBRAM/SEDE/DF	Lote 2	Item 4	Sul
443001	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA - ANA - DF	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
495130	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM/RIO DE JANEIRO	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
495130	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM/RIO DE JANEIRO	Lote 2	Item 4	Nordeste
495130	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM/RIO DE JANEIRO	Lote 2	Item 4	Sul

510181	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS - GERFLO	Lote 2	Item 4	Sul
510677	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE - GERREC	Lote 2	Item 4	Nordeste
510678	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERÊNCIA REGIONAL EM BRASÍLIA - GERBSB	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
511135	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MACEIÓ/AL - GEX/MACEIÓ/AL	Lote 2	Item 4	Nordeste
512006	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS - CGLCO	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
533014	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE - SUDENE	Lote 2	Item 4	Nordeste
533018	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DO CENTRO OESTE - SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE - SUDECO	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
590001	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO - CNMP	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
714000	COMANDO DA MARINHA - GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA-09 - GMM-09	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
783200	COMANDO DA MARINHA - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL - GPT FNNA	Lote 2	Item 4	Nordeste
925041	DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
925134	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL - GERENCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE - GAPA/RS	Lote 2	Item 4	Sul
925137	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL - BANCO CENTRAL DO BRASIL - SALVADOR - BACEN BA	Lote 2	Item 4	Nordeste
925395	ESTADO DE SANTA CATARINA - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - TCESC	Lote 2	Item 4	Sul
926099	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC - CRCSC	Lote 2	Item 4	Sul
926222	ESTADO DA PARAIBA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA - TJPB/DAD	Lote 2	Item 4	Nordeste
926284	CONSELHO DE ARQT E URBANISMO DO BRASIL - CONSELHO DE ARQUIT.E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
926307	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SC - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SC - CAR SC	Lote 2	Item 4	Sul
926947	ESTADO DO MATO GROSSO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO - DP-MT	Lote 2	Item 4	Centro-oeste
928032	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RS	Lote 2	Item 4	Sul
936001	ESTADO DE RORAIMA - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - GOV.EST.RORAIMA	Lote 2	Item 4	Centro-oeste

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A TAXA DE AJUSTE registrada não sofrer redução.

6.2. Quando a Taxa da Ajuste registrada tornar-se superior à praticada no mercado, a Administração convocará o fornecedor registrado para para negociar a revisão da Taxa.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir sua Taxa de Ajuste à praticada pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem a revisão de suas Taxas de Ajuste observará a classificação original.

- 6.4. Quando a Taxa de Ajuste tornar-se inferior à praticada no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar negociar sua Taxa de Ajuste, na hipótese desta se tornar inferior àqueles praticadas no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Brasília, dezembro de 2020.

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OIVEIRA

Diretora

CESAR LEANDRO FOLLE

CPF: 637.251.690-04

Representante Legal da Empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.

CNPJ: 09.216.620/0001-37



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE**, Usuário Externo, em 14/12/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira**, Diretor(a), em 14/12/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12425727** e o código CRC **AD8DE65E**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Licitações

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

ANEXO III.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item (Serviço)	Local de Execução	Nº de Pedidos	Taxa de Ajuste (%)
Grupo 1 (Itens 1 e 2) Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em			

todos os estados das regiões norte e sudeste			
Grupo 2 (Itens 3 e 4) Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões nordeste, sul e centro-oeste			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../..... (30 meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ (.....)

3.1.1. A TAXA DE AJUSTE, sobre o preço dos materiais é de% (....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20.., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

17.1. Os ajustes no sistema a ser utilizado na prestação dos serviços, mesmo após a vigência da Ata de Registro de Preços, será de competência exclusiva da CENTRAL DE COMPRAS, do Ministério da Economia.

17.2. Não há consumo mensal mínimo (franquia).

17.3. Todas as pesquisas de preços usarão o Pannel de Preços nacional, ou seja, a fonte primária é o Pannel e secundária é o Mercado, independentemente se a CONTRATANTE tiver um banco de preços próprio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data.

Documento assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

NOME DA TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente

NOME DA TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Cristina Teixeira Penedo, Arquiteto(a)**, em 21/09/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10127170** e o código CRC **E924D25B**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva
Atualização: Julho/2020

Referência: Processo nº 19973.101898/2019-81.

SEI nº 10127170



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.216.620/0001-37 DUNS®: 914625090
Razão Social: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2022
FGTS	Validade:	02/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2021
Receita Municipal	Validade:	05/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09.216.620/0001-37

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2021 08:57:19
Data da última atualização: 10/08/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 637.251.690-04

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2021 09:02:22
Data da última atualização: 10/08/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/08/2021 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.216.620/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6113.BBA2.4066.2170 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/08/2021 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 637.251.690-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6113.BC8A.8CF3.6402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**

CPF/CNPJ: **09.216.620/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:39 do dia 11/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OJ0N110821085639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CESAR LEANDRO FOLLE**

CPF/CNPJ: **637.251.690-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:44 do dia 11/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S90K110821090144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.